PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10553/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2629/09, publicada em 03 de janeiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados na Unidade Orçamentária 51.00 — Secretaria Municipal de Acessibilidade e Cidadania, no Programa de Trabalho 5100.041220001.2402, os Códigos de Despesa 3390.35.00 e 3390.36.00, Fonte 100 e na Unidade Orçamentária 10.52 — Niterói Empresa de Lazer e Turismo, no Programa de Trabalho 1052.278130014.2068, no Código de Despesa 3390.39.00, a Fonte 203.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.260.167,60 (um milhão, duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº, 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de Julho de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto n.º 10553/2009

Anexo ao Decreto n.º 109 CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE DE TRABALHO ELEMENTO		FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1052.271220001.2065	4490.52.00	203	8.000,00	COMPLNOAÇÃO	
1052.278130014.2068	3390.39.00	203	20.000,00		
1052.278130015.2072	3390.39.00	203	10.000,00		
1672.082440001.2149	4490.52.00	102	519,20		
4141.131220001.2342	3390.36.00	100	270.000,00		
4141.133920001.2343	3390.30.00	100	25.000,00		
4141.133920001.2343	3390.36.00	100	190.000,00		
4141.133920001.2343 4141.133920001.2343	3390.39.00 4490.52.00	100	600.000,00 45.000,00		
4200.185410001.2347	3390.30.00	100	6.000,00		
5100.041220001.2402	3390.30.00	100	8.300,00		
5100.041220001.2402	3390.35.00	100	100,00		
5100.041220001.2402	3390.36.00	100	45.200,00		
5100.041220001.2402	3390.39.00	100	20.600,00		
5100.041220001.2402	4490.52.00	100	6.300,00		
5700.041220001.2321	4490.52.00	100	5.148,40		
1052.271220001.2065	3390.30.00	203		20.000,00	
1052.278130015.2072 1672.082440001.2149	4590.62.00 3390.30.00	203 102		18.000,00	
2100.041230001.2226	3390.30.00	102		519,20 50.000,00	
2100.041260001.2228	3390.30.00	100		30.000,00	
2100.041260001.2229	3390.30.00	100		10.000,00	
2100.041260001.2229	4490.52.00	100		30.000,00	
2100.041290001.2230	3390.30.00	100		30.000,00	
2100.041290001.2230	3390.39.00	100		80.000,00	
2400.288430000.2250	3290.21.00	100		200.000,00	
2400.288430000.2250	4690.71.00	100		200.000,00	
2400.288440000.2251	4690.71.00	100		200.000,00	
2400.288460000.2244 2400.288460000.2248	3390.91.00 3190.92.00	100		200.000,00 100.000,00	
4200.185410059.1166	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410059.1167	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410059.1168	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410059.2354	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410060.1170	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410060.1171	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410060.1172	3390.39.00	100		500,00	
4200.185410060.1174	3390.39.00	100		500,00	
4200.185420059.2349	3390.39.00	100		500,00	
4200.185420062.2356 4200.185430059.2353	3390.39.00 3390.39.00	100	1	500,00 500,00	
4200.188130061.1173	3390.39.00	100		500,00	
5100.063660038.1111	3390.30.00	100		100,00	
5100.063660038.1111	3390.36.00	100		3.000,00	
5100.063660038.1111	4490.52.00	100		1.000,00	
5100.064220001.2192	3390.30.00	100		5.000,00	
5100.064220001.2192	3390.35.00	100		100,00	
5100.064220001.2192	3390.36.00	100	 	100,00	
5100.064220001.2192	3390.39.00	100	1	100,00	
5100.064220001.2192 5100.064220001.2193	4490.52.00 3390.30.00	100	1	5.000,00 100,00	
5100.064220001.2193	4490.52.00	100	1	100,00	
5100.064220007.2181	3390.30.00	100	1	1.000,00	
5100.064220037.2181	3390.36.00	100	1	1.000,00	
5100.064220037.2181	3390.39.00	100		100,00	
5100.064220037.2183	3390.30.00	100		1.000,00	
5100.064220037.2183	3390.36.00	100		1.000,00	
5100.064220037.2183	3390.39.00	100		100,00	
5100.064220037.2185	3390.30.00	100	 	100,00	
5100.064220037.2185	3390.36.00	100	1	60.000,00	
5100.064220037.2185 5100.064220037.2185	3390.39.00 4490.52.00	100	1	100,00 100,00	
5100.064220037.2185	3390.30.00	100	1	1.000,00	
5100.064220038.2187	3390.36.00	100	1	1.000,00	
5100.064220038.2187	3390.39.00	100	1	100,00	
5100.064220038.2187	4490.52.00	100	İ	100,00	
5100.064220038.2188	3390.39.00	100	İ	100,00	
5700.041220001.2321	3390.30.00	100		2.148,40	
5700.041220001.2321	3390.39.00	100		3.000,00	
		TOTAL	1.260.167,60	1.260.167,60	

DECRETO Nº 10554/2009

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso I do Art. 2º da Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006 e nos § 1º e § 2º do Art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007,

DECRETA:

Página 2

Art. 1º - Ficam dispensados como membros, titular e suplente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os representantes:

I - Da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: REGINA CÉLIA QUINTANILHA DE SOUZA SUPLENTE: SYLVIA REGINA VIEIRA MORAIS

II - Da Fundação Municipal de Educação: TITULAR: TÂNIA FERREIRA COSTA

SUPLENTE: REGINA DE ALMEIDA DUTRA

III - Dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: TITULAR: SIMONE RODRIGUES VIANA

SUPLENTE: MARISE QUINTANII HA BONIN

IV - Dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Unes:

TITULAR: EDINO SIMEONE RIBEIRO NETTO SUPLENTE: DEIVIS RODRIGUES

V - Do Conselho Municipal de Educação: TITULAR: SANDRA MARIA SANTOS TEIXEIRA SUPLENTE: MARIA AUXILIADORA NATIVIDADE COSTA

Art. 2º - Ficam nomeados como membros, titular e suplente, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Accinpaniamento e Controle Social do Fundo de Mantienção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até fevereiro de 2010, os representantes:

I - Da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: SANDRA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA

SUPLENTE: MÔNICA MONTENEGRO COARACY

II - Da Fundação Municipal de Educação: TITULAR: NÁDIA REGINA MACEDO ENNE SUPLENTE: POLIANA TEIXEIRA COUTINHO

III - Dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: TITULAR: MARISE QUINTANILHA BONIN

IV - Dos Estudantes da Educação Básica Pública: Ubes:

TITULAR: EDINO SIMEONE RIBEIRO NETTO

SUPLENTE: DEIVIS RODRIGUES

TITULAR: RAFAEL LOPES VIANNA

SUPLENTE: NATALIA CINDRA

V - Do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR: CLÁUDIA MARIA LEITE DOS SANTOS

SUPLENTE: JOSEMAR COUTINHO LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de Julho de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Exonera, a pedido, a contar de 07/07/2009, Thiago Barbosa de Luna, matrícula nº 237759-6, do cargo de Auxiliar Administrativo, nível 3, do Quadro Permanente, ref. proc. nº. 20/3962/2009 (Port. nº 3819/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Núcleo de Processamento Fiscal

30/14974/09 - A.I. 6728 - Domingos Wanderley Corotta Mattea - Ars. devolvido pelo

Vianna de Azevedo; A.I. 6730 – Maria Luisa da Silva Ramos Gonçalves; A.I. 6771 – Flavio Vianna de Azevedo; A.I. 6761 – Manoel Gallego Otero; A.I. 6762 – Carlos Raposo da Silva; A.I. 6763 – Francisco Bellucio – Recusou-se a receber e/ou assinar.

Edital

Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral

30/3083/09

30/3083/09
O Superintendente de Fiscalização Tributária torna público que, nos termos do art. 13 § 7° do Decreto n° 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Nome do Contribuinte

R&M Consultoria Eventos e Promoções Ltda. 120.946.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE Atos do Secretário

Institui área de estacionamento para farmácia, sentido longitudinal, sito a Rua São João, bairro Centro, em frente ao nº 47, no horário de funcionamento do estabelecimento de acordo com a Lei nº 2131/2004, conforme processo nº 530/406/2008 (Portaria nº

Institui área de carga e descarga de obra com validade vinculada ao término da obra, sentido longitudinal, sito a Rua Pereira Nunes, bairro Ingá, em frente ao n° 131, de 2ª a 6ª, de 07h as 17h, conforme processo n° 40/1555/09 (Portaria n° 281/2009).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na publicação do dia 17.07.2009, onde se lê: "<instituição> é considerada reprovada o processo < Concessão>", leia-se: Instituto Aldeia Gildeão de Capacitação e Prevenção a Dependência Química é considerada reprovada o processo 90/192/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato da Secretária

PORTARIA SME/ 34 /2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação, em sessão plenária realizada

Art. 1º. Encerrar "de jure" as atividades de Creche na unidade educacional denominada Colégio Educando, localizada na Rua Dr. Martins Torres, nº 145, Santa Rosa, Niterói, mantida pela pessoa jurídica Centro Preparatório de Instrução Pré-Universitária Ltda. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato Autorizativo enunciado na Portaria SME/042/2000, publicado em 07 de junho de 2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Exonera, a pedido, a contar de 29/07/2009, **Fabrício Soares da Silva,** matricula nº10/7.800.099-1, do cargo efetivo de Administrador de Rede, classe: A nível: I, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.166/09).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Exoneração (Deferido)
Exonerar, a contar de 01/05/2009 , de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Eva de Fátima Rodrigues Paulino** , do cargo de Auxiliar de Enfermagem , do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.712-6, referente ao processo nº 200/6941/2009, datado de 08/05/2009. **(Port. FMS/FGA nº 281/2009).**

Exonerar, a contar de 22/07/2009, de acordo com Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Carlos Xavier Soares, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.501-3, referente ao processo nº 200/10602/2009, datado de 22/07/2009. (Port. FMS/FGA nº 287/2009).

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Cemitério de Maruí

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que o prazo de inumação de 03 anos, das sepulturas relacionadas, expirará no período de 05/08/06 À 10/08/06, devendo os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício", sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Municipal nº 4537/85. **Gavetas:** 2987 – Elvina do Rego Sousa; 3828 – Marina dos Santos Romão; 1170 – Nadir Coutinho Valentim; 4734 – Alverita Cavalcante; 1446 – Antonio Santana Melo; 1826 – Maria Jose Rodrigues dos Santos (05/08/06); 3459 – Mario da Silva Lima; 2027 – Ivan Siqueira Massiere; 4708 – João Rodrigues de Oliveira (06/08/06); 2068 – Maria Rangel Terra; 1717 Massiere; 4708 – Joac Rodrigues de Ciliveira (Ub/08/06); 2068 – Maria Rangel Ierra; 1717 – Elder de Oliveira; 2376 – Maria do Pessoa; 1575 – Nelson Jose de Medeiros Filho (07/08/06); 1909 – José Octavio Dos Santos; 1914 – Rogério da Silva Gonçalves; 1340 – Almir Celso de Oliveira; 4347 – Jose Alberto Da Silva (08/08/06); 4592 – Nicanor Alves Marins; 3733 – Adriano Rodrigues de Lima (09/08/06); 3710 – Sebastião de Almeida; 3959 – Natalina Leonor de Oliveira (10/08/06).

Gavetas da Quadra B: 501 – Francisca de Jesus Martins (05/08/06); 176 – Ethi Teixeira

de Melo (08/08/06).

Carneiros da Quadra F: 3116 – Carlos Alberto Heidenfelder (06/08/06).

Carneiros da Quadra G: 658 – Daniel de Sales (07/08/06).

Processos nºs. 60/ 266; 321; 324; 335; 336; 340; 348; 350; 358; 373; 377; 380; 396; 400; 401; 402; 404; 405; 407; 413; 415; 416; 417; 419; 421; 422; 427; 428; 430; 432; 433; 434; 437; 440; 443; 444; 445; 446; 449; 453; 454; 455; 458; 461; 464; 467/2009 (Deferido).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 023/2009, que visa o fornecimento de Transceptores Móveis e Portáteis Vertex, Modelo nº. U23/2009, que visa o fornecimento de Transceptores Moveis e Ponateis Vertex, Modeio VX 351, com Bateria de Lítio, Carregador de Mesa com Fonte e Antena tipo Heliflex e Modelo VX 2100 com Antena Ganho e Baterias Automotivas 12CV, 40AH, adjudicando somente o fornecimento de 19 Unidades de Transceptores Portáteis, 06 Unidades de Transceptores Móveis e 03 Unidades de Baterias a empresa Fingel Rádio e Telefonia Ltda – CNPJ: 72.155.765/0001-01, que apresentou os melhores preços unitários de: Item 01 – 19 Unids. X 1.398,00 = R\$ 26.562,00 Item 02 – 06 Unids. X 1.690,00 = R\$ 10.140,00 of = 19 drillas. A. 1.39-00 = 18\$ 20.300, 00 finds. A. 1.39-00 = 18\$ 10.140,00 et ltem 03 = 03 Unids. X. 240,00 = R\$ 720,00, perfazendo o valor global de R\$ 37.422,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/3677/09.

Ordem de Início

Convite/Cose nº. 036/2009 – Ordem de Início a partir do dia 03/08/09, à firma Spins Eng. e Empreendimentos Ltda., com término previsto para 01/10/09. Proc.nº. 510/8299/09.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo convite 16/09 adjudicando o seu objeto à empresa **Atol Topografia e Projeto Ltda.**, vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 3.600,00; o item 02 o valor unitário de R\$ 2.400,00; o item 03 o valor unitário de R\$ 1.100,00; o item 04 o valor unitário de R\$ 200,00, referente aquisição de material para serviço de topografia no aterro do Morro do Céu. Proc Adm. 520/1550/09.